

員會》第四條第二款的規定收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

十、所有委員任期為一年，得以相同或較短期間續期。

十一、委員任期在下列情況終止：

- (一) 免職；
- (二) 據位人辭職；
- (三) 上款所指期限屆滿，但獲續期者除外。

十二、除薪俸外，全職委員保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

十三、因執行本批示所衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章所載的項目承擔。

十四、本批示自二零一五年一月三十日起生效。

二零一五年一月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 23/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第303/2008號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

一、根據上述批示第五款（一）項及第六款，續任民政總署管理委員會主席黃有力或其代任人為北區、中區及離島區社區服務諮詢委員會的召集人。

二、根據上述批示第五款（二）項，續任下列人士為各區社區服務諮詢委員會的副召集人：

（一）“北區社區服務諮詢委員會”：

- (1) 吳聯盟；
- (2) 何仲傳。

（二）“中區社區服務諮詢委員會”：

- (1) 鄭玉球。

（三）“離島區社區服務諮詢委員會”：

- (1) 阮若華；
- (2) 冼志揚；
- (3) 黃永曦。

direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

10. A duração do mandato de todos os membros é de um ano, renovável por igual período ou inferior.

11. O mandato dos nomeados cessa, designadamente, por:

- 1) Exoneração;
- 2) Renúncia do respectivo titular;
- 3) Decurso do prazo referido no número anterior, salvo renovação.

12. Os membros a tempo inteiro mantêm o direito à carreira e a todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

13. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

14. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2015.

23 de Janeiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como coordenador dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários das Zonas Norte, Central e das Ilhas, do presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou o seu substituto, nos termos da alínea 1) do n.º 5 e do n.º 6 do referido Despacho.

2. É renovada a nomeação dos seguintes coordenadores-adjuntos dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido Despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

- (1) Ng Lun Mang;
- (2) Ho Chong Chun.

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

- (1) Kuong Iok Kao.
- 3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:
- (1) Iun Ioc Va;
- (2) Sin Chi Young;
- (3) Wong Weng Hei.

三、根據上述批示第五款(三)項,續任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員:

(一)“北區社區服務諮詢委員會”:

(1) 江曉瑜; (2) 呂開顏; (3) 李金戀; (4) 李展濤; (5) 李衛燕; (6) 阮志輝; (7) 周宜心; (8) 馬建章; (9) 張捷; (10) 張照珩; (11) 梁嘉鴻; (12) 陳俊拔; (13) 陳嘉敬; (14) 黃仁民; (15) 楊淑賢; (16) 雷民強; (17) 劉雪雯; (18) 林英培; (19) 李玉培; (20) 李少群; (21) 趙蘭瑛; (22) 李業勤; (23) 陳德勝。

(二)“中區社區服務諮詢委員會”:

(1) 王世流; (2) 余韶洲; (3) 吳碧珊; (4) 林宇滔; (5) 飛文基; (6) 歐家輝; (7) 梁焯庭; (8) 莫偉成; (9) 郭敬文; (10) 陳振豪; (11) 勞協華; (12) 黃祖添; (13) 賴偉良; (14) 顏奕萍; (15) 關勳杰; (16) 蘇玉蓮; (17) 袁小菱。

(三)“離島區社區服務諮詢委員會”:

(1) 李漢榮; (2) 李柏輝; (3) 林秀麗; (4) 林偉雄; (5) 高冠鵬; (6) 張國財; (7) 梁佩珊; (8) 梁銘恩; (9) 黃中原; (10) 裘志源; (11) Camilo do Rosário Tchiang; (12) Roberto António Noronha (盧比度); (13) 羅華杰; (14) 江旭純; (15) 程順明; (16) 陳冰冰; (17) 何凱玲; (18) 吳觀祥。

四、根據上述批示第五款(二)項,委任李從正為北區社區服務諮詢委員會的副召集人;委任陸南德、徐達明為中區社區服務諮詢委員會的副召集人。

五、根據上述批示第五款(三)項,委任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員:

(一)“北區社區服務諮詢委員會”:

(1) 梁彥邦;  
(2) 吳嘉婷。

(二)“中區社區服務諮詢委員會”:

(1) 何桂誠;  
(2) 張淑玲;  
(3) 麥興業。

(三)“離島區社區服務諮詢委員會”:

(1) 梁奕華;  
(2) 辜文達;  
(3) 陸珍妮;  
(4) 陳佩儀。

3. É renovada a nomeação dos seguintes membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido Despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

(1) Kong Hio U; (2) Loi Hoi Ngan; (3) Lei Kam Lun; (4) Lei Chin Tou; (5) Lei Wai In; (6) Un Chi Fai; (7) Chao I Sam; (8) Ma Kin Cheong; (9) Cheong Chit; (10) Cheung Chiu Hang Raymond; (11) Leong Ka Hong; (12) Chan Chon Pat; (13) Chan Ka Keng; (14) Wong Ian Man; (15) Yeung Suk Yin; (16) Loi Man Keong; (17) Lau Sut Man; (18) Lam Ieng Pui; (19) Lei Iok Pui; (20) Lei Sio Kuan; (21) Chio Lan Ieng; (22) Lei Ip Kan; (23) Chan Tak Seng.

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

(1) Vong Sai Lao; (2) U Sio Chao; (3) Ng Pek San; (4) Lam U Tou; (5) Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes; (6) Au Ka Fai; (7) Leong Cheok Teng; (8) Mok Wai Seng; (9) Kuok Keng Man; (10) Chan Chun Ho Kevin; (11) Lou Hip Wa; (12) Wong Chou Tim; (13) Lai Wai Leung Dicky; (14) Ngan Iek Peng; (15) Kuan Fan Kit; (16) Hellen Mary Iok Lin Sou; (17) Un Sio Leng.

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

(1) Lei HonVeng; (2) Lei Pak Fai; (3) Lam Sau Lai; (4) Lam Vai Hong; (5) Kou Kun Pang; (6) Cheong Kok Choi; (7) Leong Pui San; (8) Leong Meng Ian; (9) Wong Chung Yuen; (10) Kau Chi Un; (11) Camilo do Rosário Tchiang; (12) Roberto António Noronha; (13) Lo Wa Kit; (14) Jiang Xuchun; (15) Cheng Son Meng; (16) Chan Peng Peng; (17) Ho Hoi Leng Cristina; (18) Ng Kun Cheong.

4. São nomeados Lee Chong Cheng, como coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte; Lok Nam Tak, Choi Tat Meng, como coordenadores-adjuntos do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido Despacho.

5. São nomeados, como membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido Despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

(1) Leong In Pong;  
(2) Ng Ka Teng.

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

(1) Ho Kuai Seng;  
(2) Cheong Sok Leng;  
(3) Mak Heng Ip.

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

(1) Leong Iek Wa;  
(2) Ku Man Tat;  
(3) Lok Chan Nei;  
(4) Chan Pui I.

六、本批示第一款至第五款所指成員的任期為兩年，可續期。

七、本批示自二零一五年一月三十日起生效。

二零一五年一月三十日

行政長官 崔世安

### 第 1/2015 號行政長官公告

中華人民共和國於一九九九年十二月十三日以照會通知聯合國秘書長，經修訂的《1974年國際海上人命安全公約》自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區；

國際海事組織海上安全委員會於二零零六年十二月八日透過第MSC.221(82)號決議通過了《國際高速船安全規則》(1994年高速船規則)的修正案，該修正案自二零零八年七月一日起適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈包含上指修正案的MSC.221(82)號決議的中文及英文文本。

二零一五年一月十九日發佈。

行政長官 崔世安

6. A duração do mandato dos membros referidos nos n.ºs 1 a 5 do presente despacho é de dois anos, renovável.

7. O presente despacho entra em vigor no dia 30 de Janeiro de 2015.

30 de Janeiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2015

Considerando que a República Popular da China, por nota datada de 13 de Dezembro de 1999, notificou o Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a aplicação da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, tal como emendada, na Região Administrativa Especial de Macau a partir de 20 de Dezembro de 1999;

Considerando igualmente que, em 8 de Dezembro de 2006, o Comité de Segurança Marítima da Organização Marítima Internacional, através da resolução MSC.221(82), adoptou emendas ao Código Internacional de Segurança para as Embarcações de Alta Velocidade (Código HSC 1994), e que tais emendas são aplicáveis na Região Administrativa Especial de Macau desde 1 de Julho de 2008;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a resolução MSC.221(82), que contém as referidas emendas, nos seus textos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 19 de Janeiro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.